



LEI Nº 5.150, DE 1º DE JULHO DE 1998

Denomina "Alameda CESP" via conhecida como "antigo Ramal da Ermida", que dá acesso ao Centro de Operação do Sistema-COS da Companhia Energética de São Paulo-CESP (Bairro Bom Jardim).

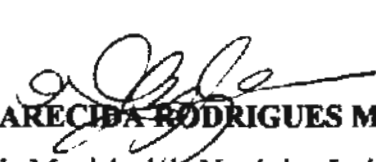
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 1998, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "Alameda CESP" a via conhecida como "antigo Ramal da Ermida", que dá acesso ao Centro de Operação do Sistema-COS da Companhia Energética de São Paulo-CESP (Bairro Bom Jardim), assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

